



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86.410-000.
SITE: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - E-MAIL: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br

DECRETO Nº 1141/2021

SÚMULA: Suspende as atividades de ensino presenciais no âmbito da Educação Municipal e Estadual e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, nos termos do inciso VI do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Claro – PR.

CONSIDERANDO que é dever da Administração Municipal adotar estratégias e formular políticas públicas voltadas a combater situações emergenciais que envolvam a saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 20.506, de 23 de fevereiro de 2021 que estabeleceu a natureza essencial das atividades e serviços educacionais prestados no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, determinando a vacinação dos trabalhadores da educação como componentes do grupo prioritário, nos Termos do Plano Estadual de Vacinação do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação contra o COVID-19 em nosso Estado, sem, contudo, alcançar todos os professores da rede municipal e estadual de ensino;

CONSIDERANDO a dificuldade de se realizar um acompanhamento constante das crianças e adolescentes que frequentam o ambiente escolar visando evitar que as mesmas se coloquem em situação de risco de contágio do COVID-19, principalmente no ambiente externo das unidades escolares;

CONSIDERANDO a reunião realizada entre os Prefeitos membros da AMUNORPI e os representantes da 19ª. Regional de Saúde, na data de 01 de junho de 2021, dando conta do agravamento da situação de contágio do COVID-19 em nossa região, indicando ainda que o mês de junho será de aumento expressivo do número de casos;

CONSIDERANDO as evidentes dificuldades para que as atividades presenciais ocorram na Rede Estadual de Ensino com garantia de respeito integral às normas sanitárias, fornecimento de EPIs, controle de acesso, garantia de respeito à limitação de número de alunos, medição de temperatura, manutenção do distanciamento social, fornecimento de álcool gel, constante higienização dos ambientes entre outros, o que pode colocar em risco a saúde de professores, servidores e dos próprios alunos;

CONSIDERANDO a alteração do Decreto 1089/2021 pelo Decreto 1116/2021 no que tange a suspensão das aulas presenciais no âmbito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86.410-000.
SITE: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - E-MAIL: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a suspensão das atividades presenciais da Rede Municipal de Ensino, conforme Decreto 1116 de 01 de abril de 2021.

§1º. Fica estabelecida a suspensão e a observância das disposições deste artigo também pela Rede Estadual de Ensino que atende nosso Município.

§2º. Sugere-se ainda que as atividades dos professores da Rede Privada de Ensino sejam realizadas em sistema remoto de aprendizagem, com acompanhamento constante dos alunos.

§3º. Determina que a manutenção das atividades presenciais na Rede Privada de Ensino somente aconteça com garantias de respeito integral às normas sanitárias, fornecimento de EPIs, controle de acesso, garantia de respeito à limitação de número de alunos, medição de temperatura, manutenção do distanciamento social, fornecimento de álcool gel, constante higienização dos ambientes entre outros, sob pena de responsabilização e imposição de multa ao estabelecimento conforme normas e decretos municipais e estaduais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2021.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

